



(297)

27.06.72

PL. 365

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

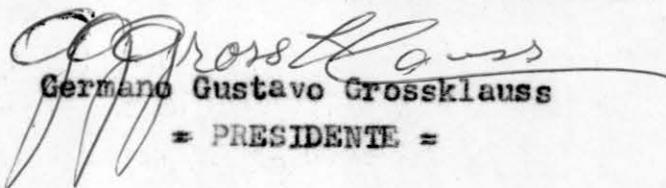
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado - a abrir, no Departamento de Administração, um crédito adicional - no valor de R\$.96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias: Local 29 - Geral 3.250.81 - Previdência Social - Contribuição p/ Previdência Social: 01 - INPS - R\$.41.000,00; 02 - FGTS - R\$.15.000,00; 03 - PASEP - R\$.40.000,00.

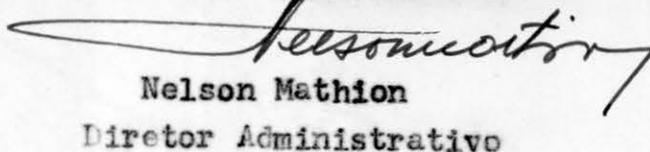
Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1972.


Germano Gustavo Grossklaus
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e três (23) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).


Nelson Mathion
Diretor Administrativo